



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

113/521.1

PORTARIA Nº 19/DPC, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 400/DPC, de 18 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 180 dias, em face do contexto da emergência de saúde do COVID-19, o prazo do credenciamento da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ 33.798.026/0001-86, para continuar ministrando os cursos a seguir, no município do Rio de Janeiro-RJ, sob a jurisdição do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA, fundamentado na NORMAM-30/DPC (1ª Revisão):

I - Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ-MAC/MAM);

II - Curso de Adaptação de Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS);

III - Curso Especial de Navegação Eletrônica para Mestres de Cabotagem e Contramestres (ENET);

IV - Curso Especial de Operador Arpa (EARP);

V - Curso Especial Básico de Conscientização sobre Proteção do Navio (EBCP);

VI - Curso Especial para Operador ECDIS (EPOE); e

VII - Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA

Vice-Almirante

Diretor